



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrrios@viareal.com.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

### Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2011 - Altera o anexo I da Lei Complementar nº. 1.596/2011 e dá outras providências.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que tal propositura é no intuito de criar a função pública de treinador esportivo no âmbito municipal, com a finalidade de capacitação técnica-educacional específica para modalidade desportiva de futebol, por formação coletiva ou individual.

Assim sendo opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com a dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 16 de Novembro de 2011.

João Gonçalves de Resende  
Presidente da Comissão

José da Silva Fernandes  
Relator

Sebastião Panzera Veloso  
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão  
e Votação

\_\_\_\_\_  
Presidente  
16/11/2011



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrrios@viareal.com.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

### Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2011 - Altera o anexo I da Lei Complementar nº. 1.596/2011 e dá outras providências.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que tal propositura é no intuito de criar a função pública de treinador esportivo no âmbito municipal, com a finalidade de capacitação técnica-educacional específica para modalidade desportiva de futebol, por formação coletiva ou individual.

Assim sendo opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com a dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 16 de Novembro de 2011.

José Roberto Luiz Peixoto  
Presidente da Comissão

Fernando Andrade Maia  
Membro

José da Silva Fernandes  
Relator

Aprovado em 1ª única Discussão  
e Votação

Presidente

16/11/2011



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2011 - Altera o anexo I da Lei Complementar nº. 1.596/2011 e dá outras providências.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que tal propositura é no intuito de criar a função pública de treinador esportivo no âmbito municipal, com a finalidade de capacitação técnica-educacional específica para modalidade desportiva de futebol, por formação coletiva ou individual.

Assim sendo opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com a dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 16 de Novembro de 2011.

*Sandra Reis*  
Sandra de Assis Reis  
Presidente da Comissão

*E.Pena*  
Eliana Pena de Resende  
Membro

Sebastião Panzera Veloso  
Relator

*Aprovado em 1 e Única Discussão  
e Votação*

*Presidente*  
*16 / 11 / 2011*